



TERMO ADITIVO Nº018/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2017

Prefeitura Municipal de Edealina - GO
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO
Declaramos que este ato foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na presente data
em conformidade com a determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica
do Município.

Edealina, 19/09/17

“ 1º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços de Transporte de
Alunos nº 087/2017, firmado entre o
MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO E O
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARIA LUIZA
DA SILVA VITÓRIA. ”

1 – DAS PARTES

É CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE EDEALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede à Rua 21 Qd. 04 - Centro, Edealina, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, o **Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA** e pela Secretária Municipal de Educação **Sra. LEDA MARCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Edealina – GO.

É CONTRATADO: **MARIA LUIZA DA SILVA VITÓRIA**, CNPJ nº **17.623.822/0001-21**, domiciliado à FAZENDA PARAÍSO, EDEALINA-GO, vencedor da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.

2 – DO OBJETO

É objeto deste 1º Termo: O **acréscimo 10 Km por dia na Região Córrego do Leiteiro (Rota 005)** ao contrato, ficando dentro do limite da 25,00% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei de Licitações, no Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2017, firmado entre as partes em 03 de março de 2017.

3 – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, referente aos 04 (quatro) meses que faltam.

O Contrato nº 087/2017 passa a ter o valor total de **R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais)**.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa acrescida ao Contrato nº 087/21017 no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, correrá no presente exercício financeiro, a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, sob a dotação N° 12.361.3008.2.2.021-3.3.90.39 - fontes: 100, 101, 115,124 – Recursos Próprios e Recursos do PNATE.



5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato Original.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

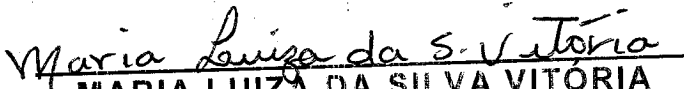
Edealina, 13 de setembro de 2017.



Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



LEDA MARCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação



MARIA LUIZA DA SILVA VITÓRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome: